



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOBS	Elaboração: SEMOBS	Data: 26/11/2025
---	------------------------------	----------------------------

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, VISANDO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, DO USO DOS RECURSOS E DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, RELATIVOS AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE/CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF PARA A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS INTEGRANTES DO SISTEMA INTEGRADO DO DE MOBILIDADE - SIM NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

2. ESCOPO DA LICITAÇÃO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria externa independente, visando aferir o cumprimento de cláusulas contratuais, o uso dos recursos financeiros e os processos de contratação relativos ao Programa de Financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe/Corporação Andina de Fomento – CAF para a implantação de obras integrantes do Sistema Integrado de Mobilidade – SIM, no Município de Contagem/MG, para obtenção de parecer profissional de auditores independentes no que se refere às informações financeiras e operacionais exigidas pela CAF, à avaliação do sistema de controle interno e à utilização dos recursos do projeto nos termos e condições do contrato, **referente ao exercício do ano de 2025, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
- 2.2 A auditoria será realizada com base nos requisitos de auditoria externa da CAF descritos no documento “Condições Particulares de Contratação” do contrato de empréstimo e no Manual Operacional do Programa (MOP), nas Normas Internacionais de Auditoria Financeira (NIAs) emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) e de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- 2.3 A auditoria incluirá, entre outros aspectos:
- a) A avaliação do sistema de controle interno referente ao projeto, compreendendo a concepção e o funcionamento do sistema, devendo ser realizada conforme os critérios definidos pelo “Committee on Sponsoring Organizations (COSO)”¹, os quais incluem: (i) o ambiente de controle; (ii) a avaliação de riscos; (iii) os sistemas de contabilidade e de informações; (iv) as atividades de controle; e (v) as atividades de monitoramento.
 - b) A avaliação incluirá: (i) a capacidade institucional instalada do órgão executor e/ou dos subexecutores referente aos recursos humanos, materiais e do sistema de informações; e (ii) o sistema contábil utilizado pelo órgão executor e/ou pelos órgãos subexecutores para o



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO		
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOBS	Elaboração: SEMOBS	Data: 26/11/2025

registro das transações financeiras, inclusive os procedimentos para a consolidação das informações financeiras em projetos de execução descentralizada.

- c) Exame das transações financeiras e dos registros contábeis para averiguar e opinar se as informações financeiras (demonstrações financeiras básicas) do projeto e/ou da entidade são apresentadas de forma razoável e se foram elaborados de acordo com as NICs (Normas Internacionais de Contabilidade), com os requisitos da CAF e com este termo de referência.
- d) Exame do cumprimento de cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional, de crédito e/ou convênios interinstitucionais.
- e) Exame, por amostragem estatística, da documentação comprobatória referente aos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços de consultoria de forma integrada com as respectivas solicitações de desembolso apresentadas à CAF. Para comprovar a adequada aplicação dos procedimentos de aquisições e desembolsos estabelecidos no contrato e a qualificação das despesas, dever-se-á verificar se a documentação comprobatória: (i) está adequadamente corroborada por comprovantes fidedignos e mantidos nos arquivos do órgão executor/subexecutores/ou mutuário; (ii) foi devidamente autorizada; (iii) corresponde a despesas qualificadas, de acordo com os termos do contrato de empréstimo; e (iv) foi contabilizada corretamente. (No caso de aplicação do método de revisão “ex-post” das solicitações de desembolsos e dos processos de aquisições, deverão ser empregados os procedimentos específicos indicados no Contrato de Empréstimo, firmado entre o Município e a CAF).
- f) Visitas de inspeção, por amostragem, às obras financiadas com recursos do projeto, para verificar se estão sendo executadas de acordo com os planos e as especificações aprovados nos respectivos contratos.
- g) Exame da aplicação dos procedimentos para registro, controle e manutenção de bens adquiridos com os recursos do projeto.
- h) Exame da situação do fundo rotativo e dos demais tipos e/ou modalidades de desembolso, incluindo a conciliação de contas bancárias, e se a conta especial reflete adequadamente os fluxos do fundo operacional durante o período auditado, com utilização exclusiva para o Programa.
- i) Incluir todas as informações suplementares relativas ao fundo e/ou financiamento proporcionado pela CAF, bem como, os Ativos e Passivos associados ao Programa.

¹ C.O.S.O.: Committee on Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Relatório preparado pela comissão Treadway sobre o novo enfoque para o controle interno, datado de setembro de 1992.



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO		
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOBS	Elaboração: SEMOBS	Data: 26/11/2025

3. OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigações ESPECÍFICAS da CONTRATADA:

- 3.1.1 Analisar se as demonstrações financeiras do projeto e/ou da entidade refletem, razoavelmente, a situação financeira do projeto e/ou da entidade e se foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NICs) emitidas pela Comissão de Normas Internacionais de Contabilidade (IASC), com os requisitos de auditoria externa da CAF e com este termo de referência;
- 3.1.2 Analisar a razoabilidade das informações financeiras complementares;
- 3.1.3 Verificar o cumprimento, pelo executor e/ou mutuário, dos termos e das condições do contrato, bem como das leis e dos regulamentos locais aplicáveis. O auditor deverá avaliar o cumprimento específico das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro contidas no contrato;
- 3.1.4 Verificar o cumprimento – por meio do exame integrado dos respectivos processos de aquisições e desembolsos – das normas e dos procedimentos estabelecidos no contrato para a seleção, a adjudicação, a contratação, recebimentos e pagamentos relacionados à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços de consultoria financiados com os recursos do empréstimo (contribuição) e da contrapartida local, bem como da validade da documentação comprobatória e da qualificação das despesas apresentadas nas solicitações de desembolso;
- 3.1.5 Verificar o cumprimento do regulamento operacional, de crédito, e/ou dos convênios interinstitucionais, conforme aplicáveis. Também constitui objetivo específico obter um relatório dos auditores independentes sobre a avaliação do sistema de controle interno do órgão executor e/ou dos subexecutores, que inclua o ambiente de controle, bem como os procedimentos e controles operacionais, financeiros, contábeis e administrativos do órgão executor e dos subexecutores, no que se refere à execução do projeto;
- 3.1.6 Fornecer os relatórios esperados como resultado da auditoria, devidamente elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (NIAs), bem como com os requisitos de auditoria externa da CAF e com este termo de referência. Os relatórios exigidos serão o seguinte:

3.1.6.1 Relatório de Auditoria Anual

- 3.1.6.1.1 O Relatório de Auditoria Anual deverá ser remetido diretamente à CAF pela empresa contratada com cópia à Semobs/UGP CAF, nos moldes físico e digital, e devem discorrer pelo menos sobre os seguintes aspectos:



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO		
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOBS	Elaboração: SEMOBS	Data: 26/11/2025

- a) a adequada utilização dos recursos do empréstimo CAF e da contrapartida local, incluindo uma análise consolidada da situação financeira do Programa;
- b) o cumprimento das cláusulas contratuais dos contratos de obra e supervisão;
- c) os procedimentos de contratação utilizados, baseados no contrato de empréstimo e na normativa local vigente.

3.1.6.2 Prazo de execução

3.1.6.2.1 O prazo para execução dos serviços de auditoria e apresentação do Relatório de Auditoria Anual, relativo às contas do exercício fiscal 2025 é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da expedição da Ordem de Início.

3.1.6.2.2 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a parcial do Relatório de Auditoria Anual em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da emissão da Ordem de Início pela SEMOBS, contendo sua estruturação, escopo e aspectos gerais apurados até a emissão do respectivo relatório.

3.1.6.2.3 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a prévia do Relatório Final de Auditoria Anual, impreterivelmente em até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da emissão da Ordem de Início pela SEMOBS, para conhecimento e análise da UGP CAF.

3.1.6.2.4 A CONTRATADA deverá remeter diretamente à CAF o Relatório Final de Auditoria Anual, com cópia à SEMOBS, impreterivelmente em até **90 (noventa) dias corridos**, a contar da emissão da Ordem de Início pela SEMOBS.

3.1.6.2.5 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração do prazo final e nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas previstas.

3.1.6.3 Relatório de Atividades Mensais

3.1.6.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, relatórios mensais das atividades realizadas no período (mês anterior).

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DE ARAÚJO
Matrícula: 162.703-5
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa
de Financiamento da CAF – UGP CAF da Secretaria Municipal de Obras - Semobs